**PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA**

**EXPEDIENTE:**

Ata da 11ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Cruzeta.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a11ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeta. Sob a Presidência do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes e da Secretária Senhora Vereadora Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira. Presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo, Domingos Alves de Araújo, Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiro e José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes. E ausentes os Senhores Vereadores: Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Maria de Lourdes da Silva e Mônica Maria de Medeiros Silva. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente às dezenove horas, deu início aos trabalhos. Lida a ata da 10ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa, a mesma foi votada e aprovada unanimemente pelos Vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: 1- Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros – Comunicação nº 04/2020, comunicando sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB. 2- Do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes – Comunicação nº 05/2020, comunicando sua filiação ao Movimento Democrático Brasileiro-MDB. 3- Do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, encampado pelos demais Vereadores presentes - Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Araújo Paulino; e que tal manifestação, seja comunicada a sua família. Nada mais havendo à tratar no expediente passou a apreciação da matéria constante da pauta da sessão. Em fase segunda discussão e votação encontra-se: 1- Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo - Projeto de Lei nº 07/2020, que instituem, no Município de Cruzeta/RN, o Dia Municipal de Fibromialgia, filas preferenciais, vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências; e que contava com os pareceres nº 05/2020 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e nº 01/2020 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social ambas favoráveis a aprovação, e colocado em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelo Vereadores presentes. Nada mais havendo à tratar o Senhor Presidente às dezenove horas e quarenta minutos, agradeceu a presença de todos. E, declarou encerrada a Sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 28 de abril de 2020.

# José Ethel S. U. Sales Canuto de Moraes Ver. Gabriela Micarla S. de Góis Pereira

Presidente 1ª Secretária

[](http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/d/d0/Bras%C3%A3o-Cruzeta.jpg)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358**

**CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail:** [**camaracruzeta@yahoo.com.br**](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza a desafetação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Para fins de atendimento ao previsto no Art. 85 da Lei Orgânica do Município, ficam desafetados de sua primitiva condição de bens de uso específico, locados na Câmara Municipal de Cruzeta, passando à categoria de bens disponíveis, os discriminados abaixo:

§1º - **05 (cinco)** cadeiras giratórias tipo escritório;

§2º - **08 (oito)** notebooks de marcas Samsung e N3 tech.

**Art. 2° -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 85, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, a destinar os bens descritos nos §§ 1º e 2º, do Art. 1º, para utilização no serviço público do Município de Cruzeta, em local que entenda mais necessário a utilização.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta – RN, 05 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Ethel S. U. S. C. de Moraes**

**Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2020**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**

**VEREDORES E VEREADORAS**

O presente Projeto de Lei visa atender ao que determina o Art. 85, da Lei Orgânica Municipal, no tocante à alienação, a qualquer título, dos bens municipais.

Ademais, os bens móveis que ora que se quer desafetar e doar ao Município de Cruzeta/RN, se encontram disponíveis e sem utilização pelo Poder Legislativo, haja vista a aquisição de novos aparelhos de notebook e cadeiras, razão pela qual serão de grande valia e interesse público no momento que passam a serem aproveitados de forma efetiva e na forma da Lei.

Portanto, necessário se faz a aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual requer apoio dos Vereadores desta Casa para chancela ao Projeto em análise.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Cruzeta /RN, 05 de maio de 2020.

**José Ethel S. U. S. C. de Moraes**

**Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN**

**ORDEM DO DIA**

EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO**

***VEREADOR - MDB***

# Processo nº 23/2020

## **REQUERIMENTO Nº 03/2020**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente a governadora Fátima Bezerra e para titular da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), Guilherme Moraes Saldanha, no que tange a implantação do selo SISBI – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – nos produtos de origem animal com fabricação no estado do rio grande do norte.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 17 de março de 2020.

**Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo**

**Vereador - MDB**

**JUSTIFICATIVA**

Pleito de grande importância e que precisa ser viabilizado o quantos antes, uma vez que o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção e Sanidade Agropecuária (SUASA), padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar.

O SISBI é um selo nacional, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que equivale aos serviços de inspeção existentes em municípios, estados e Distrito Federal, permitindo a comercialização de produtos além das fronteiras das unidades federativas de origem.

Nosso pleito, aqui mais de uma vez reiterado, vai de encontro ao pronunciamento realizado pela governadora Fátima Bezerra na abertura da Festa do Boi deste ano, que se comprometeu com a adesão do selo. Neste sentido, aguardamos o Governo do Estado ser favorável a viabilização de nosso pleito.

**Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo**

**Vereador - MDB**

**Do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes**, encampado pelos demais Vereadores presentes - Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Araújo Paulino; e que tal manifestação, seja comunicada a sua família.